



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

TERMO ADITIVO Nº I-02/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº I-02/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RANCHO QUEIMADO E A EMPRESA SMI-PRIME
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.235/0001-76, situado a Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, neste ato representado pela Sr(a). Vivian Heinz Lazai, Diretora do IPRERQ, e de outro lado a empresa SMI-PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.882.190/0001-34, com sede na Rua Fulvio Aducci, nº 627- Bairro Estreito, Município de Florianópolis/SC CEP: 88.075-001, neste ato representada pelo(a) Sr. Augusto de Souza, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.384.759-** tem certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira – DO VALOR

Fica aditivado o valor de 4,621110%, que é o valor percentual correspondente ao índice de correção do período de 01/2023 à 12/2023, sobre o valor total do contrato que é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 33.897,24 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato nº 02/2023.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO

Entidade: 3 – INST PREV SOC PUB RANCHO QUEIMADO
Órgão: 13 INST. PREV. SOC. PUB. RANCHO QUEIMADO
Unidade: 01 - INST. PREV. SOC. PUB. RANCHO QUEIMADO
Proj./ Ativ. 2.073 Manut. e Func. das Atividades do Instituto - IPRERQ
3 3.3.90.00.00.00.00 7008 Aplicações Diretas

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O prazo Contratual fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2025, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Rancho Queimado, 15 de janeiro de 2024.

VIVIAN HEINZ LAZAI

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Queimado - IPRERQ
Contratante

AUGUSTO DE SOUZA

SMI Prime-Consultoria de Investimentos LTDA
Contratada